



CÂMARA MUNICIPAL
DE
INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA
CÂMARA

PROJETO N.º 015/89 (RESOLUÇÃO)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS.

PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO

Os Membros da Comissão de ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS, da Câmara Municipal de INDIANÓPOLIS - MG, após a apreciação e estudo

do Projeto de RES.º 015/89, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolvem: CONCEBER PARECER FAVORAVEL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO EM EPIGRAFE? PENDENTE AOS MOTIVOS ABAIXOS:

~~pelos motivos abaixo:~~

1. QUE SEJA SUPRIMIDO O ARTIGO 2º DO REFERIDO PROJETO, POR JULGÁ-LO INCONSTITUCIONAL, NOS TERMOS DO ART. 180 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE M:GERAIS:
2. QUE SEJA ACRESCENTADO ARTIGO COM O SEGUINTE TEOR: Art., O valor estabelecido no convênio será de cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados).

5 ////////////////:
6
7
8

Que o mesmo seja submetido a discussão e votação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de INDIANÓPOLIS - MG

Em 16 de Novembro de 1989

relator

membro

Presidente

Aprovado em 16/11/89
por unanimidade

Presidente da Câmara